PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 175/2022
Data: 03/06/22
Ass. 11:00h.

Câmara de Vereadores
Fl. 01 Rubrica

Ofício Gab. nº 243/2022 **Serafina Corrêa, RS, 03 de junho de 2022.**

Sua Excelência
Vereador Jairo Vidmar
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 061/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 061/2022, que "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências".***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 02 | Rubrica

Este documento foi examinado pela assessoria jurídica em 03/06/22
OAB/RS nº 80.520

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado em reformas de infraestrutura e adequações físicas do setor de centro cirúrgico do Hospital Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, sendo o Hospital Nossa Senhora do Rosário habilitado a recebe-lo através da Portaria nº 54, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 Fundo Municipal da saúde
10.302.0042.0008.0000 Financiamento à assistência hospitalar
4.4.50.42.00 Auxílios
Fonte de recurso: 4294 – Construções ou ampliações

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 03 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências"***.

Se objetiva, pelo presente PL, a autorização legal para o repasse de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Este recurso é destinado a construção, ampliação ou reforma do centro cirúrgico do Hospital Nossa Senhora do Rosário e foi repassado para o Poder Executivo Municipal pelo Estado do Rio Grande do Sul. O Hospital foi habilitado a receber este recurso através da Portaria nº 54/2022, do Secretaria de Saúde do RS.

Se entende que o repasse ao Hospital é de interesse público, vez que ele conta com a estrutura adequada para garantir o atendimento à população serefinense, de acordo com o Ministério da Saúde e com o Sistema Único de Saúde - SUS.

A forma de aplicação dos recursos por parte do HNSR, de forma detalhada, se dará conforme indica o Plano de Trabalho que segue anexo.

Cabe salientar que já fora aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o repasse do valor, bem como a sua forma de aplicação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Municipio de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80 Exercício: 2022

Câmara de Vereadores
Fl. 04 Rubrica

em : 02/06/2022 8:38

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 4480

Ficha Nº : **926** Processo Nº :

Unidade : 020701 Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar
Cat. Econ. : 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 4294

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Data	Histórico
02/06/2022	Repasse bloco cirúrgico

VALOR DA RESERVA	**350.000,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	350.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor,
a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 02 de junho de 2022.
Ordenador da despesa:
Ass.:

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 07 | Rubrica

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE E DIRIENTE CONCEDENTE

01 - NOME			02 - CNPJ
MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA			88.597.984/0001-80
03 – ENDEREÇO COMPLETO			
AVENIDA 25 DE JULHO, 202, CENTRO			
04 - CIDADE	05 - U.F.	06 - C.E.P.	07 - DDD/TELEFONE
SERAFINA CORRÊA	RIO GRANDE DO SUL	99250-000	(54) 3444-8100
08 - NOME			09 - CPF
VALDIR BIANCHET			412.657.340-20
10 - CI/Órgão Exp.	11 - Cargo:	12 - Função:	13 - Matrícula:
	Prefeito		

II – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

14 – NOME	15- EXERCÍCIO		
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	2022		
	16 - C.N.P.J.	17 - EA	18 - TIPO
	90.397.167/0001-20	4	5
19 - ENDEREÇO COMPLETO:			
RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA SCALABRINI, 260, CENTRO			

20 – MUNICÍPIO			21 - CAIXA POSTAL	22 - CEP	23 - UF
SERAFINA CORRÊA				99250-000	RS
24 – POPULAÇÃO	25 - DDD]	26 - FONE	27 - FAX	28 - HOME PAGE E E-MAIL	
18.074	054	3444-1099		www.hnsr.com.br / hnsr@net11.com.br	
29 - CNAS – REGISTRO/DATA					
2260050 31/03/2005					

III- OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

30 - NOME			31 - C.P.F.
LIRIO LUIZ OLDONI			312.354.760-49
32 - CARGO OU FUNÇÃO	33 - N.º C.I.	34 - EXPEDIÇÃO/DATA	35 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
PRESIDENTE	4005839461	25/05/2006	SJS/RS
36 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
LINHA GENERAL NETO, S/N, INTERIOR			

37 – MUNICÍPIO	38 - CEP	39- UF
SERAFINA CORRÊA	99250-000	RS

V. AUTENTICAÇÃO

Serafina Corrêa, RS — LOCAL
01/06/2022 — DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 – NOME		02- EXERCÍCIO (Início):		03- PERÍODO DE EXECUÇÃO (Término)
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		2022		120 DIAS
		04-C.N.P.J.		05- UF
		90.397.167/0001-20		RS
6- CONTA-CORRENTE	7- BANCO	8- AGÊNCIA	9- PRAÇA DE PAGAMENTO	10- UF
	Banrisul		SERAFINA CORRÊA	RS
11- C.N.P.J.				

12- – TÍTULO DO PROJETO
ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO NOVO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
REFORMA DE INFRAESTRUTURA E ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO SETOR DE CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
A PROPOSTA TEM O OBJETIVO DE REFORMA, VISANDO ELIMINAR AS DEFICIÊNCIAS QUANTO A FLUXOS, MATERIAIS DE ESTRUTURA E DIMENSIONAMENTOS NA UNIDADE FUNCIONAL CENTRO CIRÚRGICO, OFERECENDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E CONFORTO DENTRO DAS NORMATIVAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

15 – INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO
POPULAÇÃO DE SERAFINA CORRÊA E MUNICÍPIOS VIZINHOS QUE TEM O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMO REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO SUS.

16 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS
ATENDER AS NORMATIVAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM RELAÇÃO A COBERTURA (LAJE DE PISO E FORRO) E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CASA DE MÁQUINAS E MEZANINO NECESSÁRIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL.

17. AUTENTICAÇÃO

Serafina Corrêa, RS — **LOCAL**

01/06/2022 — **DATA**

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 07 | Rubrica

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II

01-NOME				02- EXERC.
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO				2022
03-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS	04-C.G.C DO EAS			05-UF
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	90.397.167/0001-20			RS
06-ENDEREÇO:	07-EA	08. NUM. LEITOS DO EAS		
Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Serafina Correa, RS, CEP 99250-000	4	55		
	09- Tipo	EXISTENTES	ATIVADOS	SUS
	5	55	55	34

10 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:					11. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS		
10.1 – MUNICÍPIOS		10.2 – NUM. PESSOAS ATENDIDAS	10.3. NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO				
ITEM	NOME		EXISTENTES	SUS	TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA
1	SERAFINA CORRÊA/RS	18.074	55	34			
2	MONTAURI	1.430					
3	CASCA	9.070					
4	GUAPORÉ	26.199					
5	UNIÃO DA SERRA	1.084					
6	NOVA BASSANO	10.089					

12. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA DEFICIENTE RAZOÁVEL SATISFATÓRIA

13 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

COMPATÍVEL

14. AÇÕES PREVISTAS

REFORMA DE CENTRO CIRÚRGICO

15. AUTENTICAÇÃO

Serafina Corrêa, RS — LOCAL

01/06/2022 — DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 09 | Rubrica

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo III

01 – NOME			02- PROCESSO N.°			03- EXERCÍCIO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO			21/2000-0082322-5			2022
			04. CNPJ			05- UF
			90.397.167/0001-20			RS
06-META	07-ETAPA/FASE	08-ESPECIFICAÇÃO	09-INDICADOR FÍSICO		10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
REFORMA DE CENTRO CIRÚRGICO	01 - REFORMA DE COBERTURA	Adequações contemplando reparos na cobertura para evitar infiltrações e perda de desempenho estrutural e de estanqueidade.	Etapa	1	2022	2022
	02 - REFORÇO ESTRUTURAL EM LAJES	Reforços estruturais em lajes, contemplando as lajes de piso e de cobertura do 3º pavimento, em função da sobrecarga de utilização e da observância de flechas diferidas no tempo para alguns elementos.	Etapa	1	2022	2022
	03 - ESTRUTURAS METÁLICAS	Implantação de Estruturas metálicas para servir como abrigo/casa de máquinas e mezanino externo (área de deambulação).	Etapa	1	2022	2022

PLANO DE **APLICAÇÃO**

11- NAT. DESPESA	12. ESPECIFICAÇÃO	13. CONCEDENTE	14. PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			
	Passagens			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica			
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)			
	Subtotal por Categoria Econômica			
DESPESAS DE CAPITAL	Construção	R$ 350.000,00	R$ 3.383,24	R$ 353.383,24
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal por Categoria Econômica			
	16 **TOTAL**	**R$ 350.000,00**	**R$ 3.383,24**	**R$ 353.383,24**

17. AUTENTICAÇÃO

Serafina Corrêa, RS — **LOCAL**

01/06/2022 — **DATA**

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

54 3444 1099 - 3444 1332 | www.hnsr.com.br
Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V

01 – NOME	02- PROCESSO N.°
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	21/2000-0082322-5

CONCEDENTE (EM R$ 1,00)

03- ANO	04 - META	05 – (MESES) - MES 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
							R$ 350.000,00
		MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	R$ 350.000,00

PROPONENTE (EM R$ 1,00)

07- ANO	08- META	09 - (MESES) – MES 01	MÊS 02	MES 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
							R$ 3.383,24
		MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

10- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00)	R$ 3.383,24
11- TOTAL GERAL DOS RECURSOS	R$ 353.383,24

12. AUTENTICAÇÃO

Serafina Corrêa, RS — LOCAL

01/06/2022 — DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Câmara de Vereadores
FL. 09
Rubrica

Câmara de Vereadores
Fl. 10 | Rubrica

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

PLANO DE TRABALHO

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA – Anexo VII

01 – NOME	02- PROCESSO N.°	03- EXERCÍCIO	04- UF
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	21/2000-0082322-5	2022	RS

05-AÇÃO
REFORMA

06. CARACTERÍSTICAS DA OBRA PROPOSTA
ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO NOVO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

06.1 DEFINIÇÃO
ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO NOVO BLOCO CIRÚRGICO

INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R$)
CONSTRUÇÃO	0	0
AMPLIAÇÃO	0	0
REFORMA	525,62	R$ 353.383,24
TOTAL	525,62	R$ 353.383,24

06.2 RESUMO DE ÁREAS
BLOCO CIRÚRGICO

AREA TOTAL (M2)	
Anterior a Intervenção	Posterior à intervenção
525,62	525,62

06.3 – ENDEREÇO DA OBRA
Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Serafina Correa, RS, CEP 99250-000

06.4 – UNIDADES FUNCIONAIS COM INTERVENÇÃO NESTE PLEITO

	AMBULATÓRIO		QUIMIOTERAPIA		CENTRO OBSTÉTRICO		LAVANDERIA
	ATENDIMENTO IMEDIATO		MEDICINA NUCLEAR		BANCO DE LEITE		ZELADORIA
	INTERNAÇÃO GERAL		IMAGENOLOGIA		COZINHA		OFICINA DE MANUTENÇÃO
	INTERNAÇÃO NEONATOLOGIA		MÉTODOS GRÁFICOS		LACTARIO		INFRA-ESTRUTURA PREDIAL
	INTERNAÇÃO TERAPIA INTENSIVA		HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA		FARMÁCIA		ALMOXARIFADO
	INTERNAÇÃO QUEIMADOS		DIÁLISE		CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO		ENSINO E PESQUISA
	PATOLOGIA CLÍNICA		REABILITAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO		URBANIZAÇÃO
	ANATOMIA PATOLÓGIA	X	CENTRO CIRURGICO		DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO		OUTROS
	RADIOTERAPIA						

07 – CARACTERÍSTICAS CRÍTICAS DA INFRA-ESTRUTURA PREDIAL	POSSUI?		ATENDE AO AUMENTO DA DEMANDA?	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
07.1 – SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA	X			X
07.2 – SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM RESPECTIVOS FILTROS		X		X
07.3 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SPRINNKLER, MANGEIRAS E OUTROS)		X		X
07.4 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (INCLUSIVE MALHAS DE ATERRAMENTO)		X	X	
07.5 – SISTEMA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS:	X			X
OXIGÊNIO MEDICINAL	X			X
AR COMPRIMIDO	X			X
VÁCUO CLÍNICO		X		X
ÓXIDO NITROSO	X			X
07.6 – RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM AUTONOMIA PARA DOIS DIAS SEM ABASTECIMENTO	X		X	
07.7 – SOLUÇÃO PARA TRATAMENTO/ACONDICIONAMENTO/COLETA DIFERENCIADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	X		X	
07.8 – TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO	X		X	
POSSUI ALGUM TIPO DE TRATAMENTO?		X	X	
TIPO DE DESTINAÇÃO FINAL: REDE PÚBLICA FOSSA SÉPTICA CURSO D'ÁGUA OUTROS	X			X

08. AUTENTICAÇÃO

Serafina Corrêa, RS — **LOCAL**

01/06/2022 — **DATA**

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 11 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento e assumo o compromisso, conforme Ordem de Serviço nº. 007/2008, publicada no DOE 31/07/2008, que disciplina a **colocação de placas** em obras e reformas promovidos pelo Hospital, com recursos estaduais.

Em, 01/06/2022

Hospital Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 90.397.167/0001-20

Lirio Luiz Oldoni
Presidente da Instituição
RG 4005839461

Câmara de Vereadores
Fl. 12 Rubrica

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

2. DECLARAÇÂO PARA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS REFERIDAS NO § 1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Na qualidade de representante legal do **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade **MUNICIPIO DE SERAFINA CORRÊA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Serafina Corrêa/RS, 01 de Junho de 2022

Lirio Luiz Oldoni
Presidente do Conselho HNSR

Câmara de Vereadores
Fl. 13 Rubrica

Infraestrutura 3º Pavimento
Hospital Nossa Senhora do Rosário
Planilha Orçamentária Resumida

SUV
EMPREENDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	REPAROS COBERTURA	R$ 71.345,87	20,19
2	REFORÇO ESTRUTURAL EM LAJES	R$ 56.927,37	16,11
2.1	LAJE DE PISO	R$ 23.309,97	6,60
2.2	LAJE DE COBERTURA	R$ 33.617,40	9,51
3	ESTRUTURAS METÁLICAS	R$ 225.110,01	63,70
3.1	CASA DE MÁQUINAS	R$ 177.839,70	50,32
3.2	MEZANINO	R$ 47.270,30	13,38
	TOTAL	R$ 353.383,24	100,00

SUV

EMPREENDIMENTOS

Infraestrutura 3º Pavimento
Hospital Nossa Senhora do Rosário - Serafina Corrêa
Planilha Orçamentária Analítica

BDI Adotado: 27,54%
Não Desonerado

SINAPI referência: junho 2021

ART Vínculo: 11529935

Item	CODIGO SINAPI	Descrição	unidade	Qtd	Sem BDI		BDI	Total Unitário
					Preço Unitário	Subtotal		
1		REPAROS COBERTURA						R$ 71.345,87
1.1	97649 MAR2020	REMOÇÃO DE RUFOS CAPA-MURO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	14,51	R$ 3,27	R$ 47,45	R$ 13,07	R$ 60,51
1.2	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	242,00	R$ 3,47	R$ 839,74	R$ 231,26	R$ 1.071,00
1.3	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	242,00	R$ 5,78	R$ 1.398,76	R$ 385,22	R$ 1.783,98
1.4	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unidade	10,00	R$ 64,04	R$ 640,40	R$ 176,37	R$ 816,77
1.5	97626	DEMOLIÇÃO DE CALHA EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,72	R$ 481,30	R$ 1.309,14	R$ 360,54	R$ 1.669,67
1.6	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	24,00	R$ 0,37	R$ 8,88	R$ 2,45	R$ 11,33
1.7	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (CONTRAPISO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ M2 C 2,57 2017	m²	380,72	R$ 2,57	R$ 978,45	R$ 269,47	R$ 1.247,92
1.8	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO PAREDE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ M2 C 2,57 2017	m²	19,64	R$ 2,57	R$ 50,47	R$ 13,90	R$ 64,38
1.9	COT 1	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESTACIONARIO DE 4M³ PARA REMOÇÃO DE ENTULHO	unidade	17,00	R$ 200,00	R$ 3.400,00	R$ 936,36	R$ 4.336,36
1.10	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	380,72	R$ 2,82	R$ 1.073,63	R$ 295,68	R$ 1.369,31

Câmara de Vereadores
FL. 14
Rubrica

Item	CODIGO SINAPI	Descrição	unidade	Qtd	Sem BDI		BDI	Total Unitário
					Preço Unitário	Subtotal		
1.11	94227	BOCAL PARA RECOLHIMENTO PLUVIAL, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	unidade	8,00	R$ 77,25	R$ 618,00	R$ 170,20	R$ 788,20
1.12	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO	m²	380,72	R$ 48,96	R$ 18.640,05	R$ 5.133,47	R$ 23.773,52
1.13	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	422,44	R$ 41,22	R$ 17.412,89	R$ 4.795,51	R$ 22.208,41
1.14	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	unidaed	10,00	R$ 6,34	R$ 63,40	R$ 17,46	R$ 80,86
1.15	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B M2 CR 39,55ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	41,72	R$ 39,55	R$ 1.649,95	R$ 454,40	R$ 2.104,34
1.16	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	83,77	R$ 60,31	R$ 5.052,17	R$ 1.391,37	R$ 6.443,54
1.17	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	163,89	R$ 1,54	R$ 252,39	R$ 69,51	R$ 321,90
1.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	163,89	R$ 15,28	R$ 2.504,22	R$ 689,66	R$ 3.193,89
2	**REFORÇO ESTRUTURAL EM LAJES**							**R$ 56.927,37**
2.1	**LAJE DE PISO**							**R$ 23.309,97**
2.1.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. 2/2017	m²	56,40	R$ 3,80	R$ 214,32	R$ 59,02	R$ 273,34
2.1.2	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	56,40	R$ 2,48	R$ 139,87	R$ 38,52	R$ 178,39
2.1.3	COT 1	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESTACIONARIO DE 4M³ PARA REMOÇÃO DE ENTULHO	unidade	5,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00	R$ 275,40	R$ 1.275,40

Câmara de Vereadores
Fl. 15
Rubrica

Item	CODIGO SINAPI	Descrição	unidade	Qtd	Sem BDI		BDI	Total Unitário
					Preço Unitário	Subtotal		
2.1.4	COT 2	Escoramento e macaqueamento hidráulico (alteamento) de laje até contraflecha de pré-tensionamento. Cfe projetos e memorial descritivo.	unidade	3,00	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	R$ 1.900,26	R$ 8.800,26
2.1.5	100763	Viga em Perfil W150x13 **4100mm** com apoios nas extremidades em chapa USG#5 (5,66,mm) 200x200mm soldada e com 4 furos Ø11mm para aparafusamento com parabolts em viga de cintamento (**3 unidades**). Cfe projetos e memorial descritivo.	kg	170,52	R$ 18,13	R$ 3.091,48	R$ 851,39	R$ 3.942,88
2.1.6	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO RAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	17,45	R$ 20,45	R$ 356,93	R$ 98,30	R$ 455,23
2.1.7	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	56,40	R$ 75,55	R$ 4.261,02	R$ 1.173,48	R$ 5.434,50
2.1.8	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	56,40	R$ 2,42	R$ 136,49	R$ 37,59	R$ 174,08
2.1.9	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	56,40	R$ 23,31	R$ 1.314,68	R$ 362,06	R$ 1.676,75
2.1.10	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	56,40	R$ 15,28	R$ 861,79	R$ 237,34	R$ 1.099,13
2.2	**LAJE DE FORRO**							**R$ 33.617,40**
2.2.1	COT 2	Escoramento e macaqueamento hidráulico (alteamento) de laje até contraflecha de pré-tensionamento. Cfe projetos e memorial descritivo.	unidade	8,00	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00	R$ 5.067,36	R$ 23.467,36
2.2.2	100763	Viga em Perfil W150x13 **4100mm** com apoios nas extremidades em chapa USG#5 (5,66,mm) 200x200mm soldada e com 4 furos Ø11mm para aparafusamento com parabolts em viga de cintamento (**4 unidades**). Cfe projetos e memorial descritivo.	kg	227,36	R$ 18,13	R$ 4.121,98	R$ 1.135,19	R$ 5.257,17
2.2.3	100763	Viga em Perfil W150x13 **2300mm** com apoios nas extremidades em chapa USG#5 (5,66,mm) 200x200mm soldada e com 4 furos Ø11mm para aparafusamento com parabolts em viga de cintamento (**4 unidades**). Cfe projetos e memorial descritivo.	kg	133,76	R$ 18,13	R$ 2.425,01	R$ 667,85	R$ 3.092,86

Câmara de Vereadores
Fl. 16
Rubrica

Item	CODIGO SINAPI	Descrição	unidade	Qtd	Sem BDI		BDI	Total Unitário
					Preço Unitário	Subtotal		
2.2.4	100763	Viga em Perfil W150x13 **1000mm** com apoios nas extremidades em chapa USG#5 (5,66,mm) 200x200mm soldada e com 4 furos Ø11mm para aparafusamento com parabolts em viga de cintamento (**2 unidades**). Cfe projetos e memorial descritivo.	kg	33,08	R$ 18,13	R$ 599,71	R$ 165,16	R$ 764,87
2.2.5	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO RAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	39,69	R$ 20,45	R$ 811,62	R$ 223,52	R$ 1.035,14
3	**ESTRUTURAS METÁLICAS**							**R$ 225.110,01**
3.1	COT 3	Abrigo metálico de dimensões aprox. 8250 x 14880mm estruturado em perfis C 40x100x17x2,65mm e U 40x75x2,25mm, com fechamento lateral e cobertura em telha TP-40 0,5mm galvanizada e portas e janelas venezianas. Cobertura com calha e recolhimento pluvial. Fixação com sapatas metálicas 300x300mm e parabolts 3/8" x 2.1/4". Incluindo transporte, içamento, instalação, montagem e pintura.	conjunto	1,00	R$ 139.438,38	R$ 139.438,38	R$ 38.401,33	R$ 177.839,70
3.2	COT 4	Mezanino de dimensões aprox. 4870x2190mm estruturado em perfis C 40X100X17X2,65mm e quadrado 150X150X3,00mm, com chapa steel deck, aparafusado sobre perfil cantoneira 2" X 3/8" instalado com parabolts 1/2"X4" em todo o perímetro. Parapeito em tubos redondos 50,8x1,5mm e 25,4x1,5mm. Cobertura com telhas TP-40 0,50mm estruturadas em tesouras perfil quadrado 40X40X2,00mm e fixadas com perfil cantoneira 1" X 1/4" na viga de cintamento. Incluindo transporte, içamento, instalação, montagem e pintura.	conjunto	1,00	R$ 37.063,12	R$ 37.063,12	R$ 10.207,18	R$ 47.270,30
TOTAL						**R$**		**353.383,24**

Câmara de Vereadores
Fl.
Rubrica

Câmara de Vereadores
Fl. 17 | Rubrica

CÁLCULO DO BDI ADOTADO Conforme Acórdão 2622/2013 TCU Revisão 00			SUV EMPREENDIMENTOS		
ITEM	**SIGLA**	**DESCRIÇÃO**	**INTERVALO DE ADMINISSIBILIDADE**		**ADOTADO**
			MÍNIMO	**MÁXIMO**	
1	AC	Administração Central	3,00%	5,50%	**5,50%**
2	S + G	Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	**1,00%**
3	R	Risco	0,97%	1,27%	**1,27%**
4	DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	**1,39%**
5	L	Lucro	6,16%	8,96%	**8,96%**
6	I	IMPOSTOS			**6,65%**
6.1		PIS			0,65%
6.2		COFINS			3,00%
6.3		ISSQN			3,00%
6.4		Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)			ISENTO
FÓRMULA DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS					
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)}$$					
BDI CALCULADO			**27,54%**		
NOTA: **Como a tabela SINAPI adotada é a não-desonerada o CPRB torna-se isento;**					

Item	CODIGO SINAPI	Descrição	unidade	Qtd	Sem BDI		Tipo	Contato
					Preço Unitário	Subtotal		
1.	COT. 1							
1.1	COT. 1	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESTACIONARIO DE 4m³ PARA REMOÇÃO DE ENTULHO	unidade	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00	Insumo	De Paula Engenharia Guaporé - RS (54) 3443-2126
						Material	**R$ 200,00**	
						Mão de Obra	-	
						TOTAL	**R$ 200,00**	
2.	COT. 2							
2.1	COT. 2	Escoramento e macaqueamento hidráulico de laje até anulação de flechas pré-existentes. Cfe projetos e memorial descritivo.	unidade	1,00	R$ 200,00	R$ 2.300,00	Insumo	SUV Empreendimentos Porto Alegre - RS (51) 3121-1269
						Material	-	
						Mão de Obra	**R$ 2.300,00**	
						TOTAL	**R$ 2.300,00**	
3.	COT. 3							

Câmara de Vereadores
Fl. 10
Rubrica

3.1	COT. 3	CASA DE MÁQUINAS	unidade	1,00	R$ 137.000,00	R$ 137.000,00	Insumo	Tecnofer Porto Alegre - RS (51) 3279-0020
3.2	COT. 3	CASA DE MÁQUINAS	unidade	1,00	R$ 141.876,75	R$ 141.876,75	Insumo	HS Engenharia Venâncio Aires - RS (51) 3741-0007
						Material	-	
						Mão de Obra	R$ 139.438,38	
TOTAL							**R$ 139.438,38**	

4.	**COT. 4**							
4.1	COT. 4	MEZANINO	unidade	1,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	Insumo	Tecnofer Porto Alegre - RS (51) 3279-0020
4.2	COT. 4	MEZANINO	unidade	1,00	R$ 41.126,24	R$ 41.126,24	Insumo	HS Engenharia Venâncio Aires - RS (51) 3741-0007
						Material	-	
						Mão de Obra	R$ 37.063,12	
TOTAL							**R$ 37.063,12**	

Câmara de Vereadores
Fl. 20
Rubrica

Câmara de Vereadores
Fl. 21 Rubrica

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO SOBRE O QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa no município de Serafina Corrêa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 03 de maio de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 22 Rubrica

05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 03 de maio de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 23 Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 03 de maio de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 24 Rubrica

DECLARAÇÃO

Dados Responsável Legal

Nome: LIRIO LUIZ OLDONI

CPF: 312.354.760-49

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal

Agência: 0698

Conta Corrente: 1315-4

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 03 de maio de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

Câmara de Vereadores
Fl. 25
Rubrica

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	CPF	RG
Lirio Luiz Oldoni	Presidente	312.354.760-49	400.583.9461 SJS/RS
Roberto Chiarello	1ª Vice-Presidente	452.241.020-49	101.970.8617 SJS/RS
Antonio Otavio Stefenon	2º Vice-Presidente	328.699.750-15	901.150.3605-SSP/RS
Cecília Bacca	1º Secretário	592.009.010-34	504.315.9796-SSP/RS
Claucir Carlos Ferrenato	2º Secretário	412.668.620-72	402.960.4396 SSP/RS
Rosangeles Fincatto Zandoná	1º Tesoureiro	375.080.160-68	302.204.7777-SSP/RS
Ironi Pessetti	2ª Tesoureira	498.311.000-34	604.174.4191-SSP/RS
Valdecir Fávero	Titular Conselho Fiscal	359.318.330-72	200.690.9151-SSP/RS
Ari Sganzerla	Titular Conselho Fiscal	060.305.560-53	602.439.1391-SSP/RS
Arduino Luiz Gagiola	Titular Conselho Fiscal	146.713.440-68	901.723.3066-SSP/RS
Renato Sgnaolin	Suplente Conselho Fiscal	285.245.190-53	601.059.1268 SJS/RS
Arduino Ziliotto	Suplente Conselho Fiscal	312.339.100-00	203.773.7612-SSP/RS
Jaci Luiz Pegoraro	Suplente Conselho Fiscal	381.061.910-87	802.464.6872-SSP/RS

Serafina Corrêa/RS, 03 de maio de 2022.

André Jovani Bianchet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara de Vereadores
Fl. 26 | Rubrica

91

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.397.167/0001-20 **MATRIZ**		**15/04/1968**

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONS.JOAO B.SCALABRINI	**260**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.250-000	**CENTRO**	**SERAFINA CORREA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **15:31:55** (data e hora de Brasília).

Câmara de Vereadores
Fl. 27
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
CNPJ: 90.397.167/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:32 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.
Código de controle da certidão: **8DA8.BC1C.3259.618D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Vereadores
Fl. 38 | Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000000017

Contribuinte

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

CPF/CNPJ

90.397.167/0001-20

Logradouro

RUA MONS. JOAO BAT. SCALABRINI

Número

260

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

99250000

Cidade

SERAFINA CORREA

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 15:38:16 do dia 03/05/2022

Válida até 01/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7D09494C98CE0E49

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

34

Câmara de Vereadores
Fl. 29 | Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº **0019566056**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSP NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

Endereço: **RUA MONS JOAO BATISTA SCALABRINI, 260**
CENTRO, SERAFINA CORREA - RS

CNPJ: **90.397.167/0001-20**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029562004**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Câmara de Vereadores
Fl. 30
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.397.167/0001-20
Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Endereço: RUA MONSENHOR JOAO BATISTA SCALABRINI 260 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2022 a 15/05/2022

Certificação Número: 2022041601165438840113

Informação obtida em 03/05/2022 15:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara de Vereadores
Fl. 31
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.397.167/0001-20
Certidão nº: 13918686/2022
Expedição: 03/05/2022, às 15:48:21
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.397.167/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara de Vereadores
Fl. 32 | Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS, AUTORIZA a concessão de licença à: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO** – Rua Mons. Joao Batista Scalabrini, 260 - Centro – Serafina Corrêa - RS, exercer a seguinte atividade: ***ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.***

Número de Inscrição: **20.051/001**
Início da Atividade: **15/04/1968**

Serafina Corrêa, 23 de Julho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

OBS: *1º= No momento em que V.Sª., **encerrar** com esta atividade, ou houver qualquer **alteração**, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal.*

*2º= Alvará válido por tempo **indeterminado** , mediante a apresentação do pagamento da Taxa de Vistoria Anual ou Certidão Negativa de Débitos.*

3º= É obrigatório o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. A falta deste implicará na suspensão do Alvará de Localização.

Câmara de Vereadores
Fl. 33 Rubrica

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA SERAFINA CORREA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nro. CEVS: **432040401-861-000002-1-3** Data de Validade: **02/07/2022**

Nro. Protocolo:	**2132021432040** Data de Deferimento: **09/08/2021**
Atividade Econômica CNAE:	**8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
Subgrupo:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**
Tipo de Serviço:	**090 HOSPITAL GERAL**

Razão Social:	**HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**		
CNPJ / CPF:	**90.397.167/0001-20**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA MONS. JOAO BATISTA SCALABRINI, 260**		
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**SERAFINA CORRÊA**	UF:**RS**	CEP:**99250-000**

CPF:	**023.334.059-96**	**ANDRE BIANCHET**	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			
CPF:	**057.649.004-09**	**ITALO RIBEIRO HENNIG**	
Conselho Regional:	**CRM**	UF:**RS**	Nº Inscr.**43652**
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	**013.310.850-39**	**THAISE FINCATTO ALBAN**	
Conselho Regional:	**COREN**	UF:**RS**	Nº Inscr.**251045**
Responsável Técnico - Atividade principal			

Observação:
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, URGÊNCIAS E SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (SAMU)

. ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO EM CARÁTER PRECÁRIO PODENDO SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO, CASO SEJA CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO NÃO TENHA CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AVALIAÇÃO DE RISCO ATENDENDO A NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA - DVS/CEVS/SES, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Patrícia Betineli
Farm. Bioquímica
Vigilância em Saúde
Serafina Corrêa / RS

SERAFINA CORRÊA
Local

Câmara de Vereadores
Fl. 34
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
S S P - BRIGADA MILITAR – CBBM
7º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
AAT DE GUAPORÉ

Fone: (54) 3443 1766

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE ANÁLISE/REANÁLISE

PPCI Nº 6415/1 - 09/10/2018

O PSPCI/PPCI da edificação/área abaixo qualificada:

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CNPJ:
Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
Imóvel: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
Endereço: RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA SCALABRINI, 260	CEP: 99250-000
Bairro: CENTRO-SERAFINA CORREA Cidade: Serafina Corrêa	UF: RS
Proprietário: LÍRIO LUIS OLDONI	CPF: 312.354.760-49
E-mail: CONTATO@CFEXTINTORES.COM.BR	Fone: (54) 999287912
Responsavel Técnico: MARIO JOSÉ MIGLIAVACCA	CPF: 107.324.460-15
E-mail: FOPPA.TIAGO@HOTMAIL.COM	Fone: (54) 9928-7912

Area a ser protegida: 3909.09 m	Nº de pavimentos acima do solo: 4
Area de Subsolo(m²): 0.00 m²	Características Construtivas: Y - Edificações com mediana resistência ao fogo
Altura ascendente (m): 0.00 m	Área Total Construída: 3909.09 m²
Altura descendente (m): 10.95 m	População Total: 256
População do pav. de maior população (exceto descarga): 26	Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas com mais de 2.500 m²?: Não
Nº de pavimentos subsolo: 0	Carga de incêndio considerada: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
	Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado

foi protocolado nesta SPI para fins de Análise/Reanálise.

Guaporé, 22 de novembro de 2021

Sd Ederson Santiago Silveira Id func.3698149

Câmara de Vereadores
Fl. 35
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 28/01/2021 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 95
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS do Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede em Serafina Correa (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 37/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173698/2020-64, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Nossa Senhora do Rosário, nº 90.397.167/0001-20, com sede em Serafina Correa (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Câmara de Vereadores
Fl. 46 Rubrica

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, anteriormente denominado Sociedade Paroquial Beneficente Nossa Senhora do Rosário, adiante designado HOSPITAL, fundada em 01 de janeiro de 1942, com sede e foro no Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, é uma associação civil sem fins lucrativos de assistência e promoção da saúde, com duração por tempo indeterminado, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for pertinente.

Art. 2º - São fins fundamentais do HOSPITAL:
I. Promover assistência à saúde, através de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde assim como aos particulares e convênios privados.
II. Manter serviço de pronto atendimento ambulatorial.
III. Desenvolver atividades, visando o aperfeiçoamento de seu corpo clínico, de enfermagem, de seu pessoal de apoio administrativo e outros profissionais de saúde.
IV. Colaborar com os programas oficiais de Saúde Pública e Medicina Preventiva, em apoio a iniciativas do Ministério da Saúde e dos Gestores Estadual e Municipal da Saúde.

Parágrafo 1º - O **HOSPITAL**, adotando o princípio da universalização dos serviços, não fará discriminação de clientela e prestará serviços médico-hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a legislação em vigor, inclusive a que trata da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.
Parágrafo 2º - Para a consecução de suas atividades assistenciais de saúde o HOSPITAL poderá firmar parcerias, convênios e contratos com instituições públicas e privadas.

Parágrafo 3º - Na medida do alcance de seus recursos o **HOSPITAL** poderá desenvolver projetos, ações e serviços de assistência social, voltados ao idoso, à infância e aos adolescentes carentes.

Art. 3º - O HOSPITAL manterá uma farmácia destinada ao uso interno e para o fornecimento e manipulação de medicamentos a comunidade em geral, cujo resultado será aplicado totalmente na manutenção e no desenvolvimento da finalidade médico-assistencial e beneficente da entidade.

Parágrafo único – Para administrar o funcionamento da farmácia prevista neste artigo a Diretoria do HOSPITAL contratará os serviços profissionais de um farmacêutico licenciado.

CAPITULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O Patrimônio Social do HOSPITAL constitui-se de bens móveis e imóveis que já possui e que vier a possuir, bem como das doações, legados, auxílios e subvenções.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 37

17

Parágrafo único – A aplicação das subvenções e doações recebidas deve ser nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 5º - O HOSPITAL aplica integralmente no País os seus recursos e o superávit eventualmente verificado, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, a título de participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, e; mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 6º - O HOSPITAL, não remunera, de qualquer forma, direta ou indiretamente, os cargos de sua Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, associados, instituidores ou benfeitores, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - Os associados são classificados nas seguintes categorias:

I. **Fundadores:** todos aqueles que subscreveram a ata de fundação da entidade.
II. **Contribuintes:** São assim considerados os que contribuírem mensal ou anualmente, em valores estipulados pela Diretoria.
III. **Beneméritos:** são os que prestarem relevantes serviços ao HOSPITAL, ou, que venham a fazer uma doação em valor expressivo, a critério e por indicação da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 8º - A admissão de associados far-se-á mediante proposta por escrito e apresentada à Diretoria, que depois de aprová-la expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.

Art. 9º - O associado em gozo de seus direitos poderá votar e ser votado para funções eletivas do HOSPITAL salvo as disposições em contrário, previstas neste Estatuto.

Art. 10 – Não é permitida a acumulação de cargos administrativos, sendo considerados como tais os de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, inclusive Diretor do Corpo Clínico.

Art. 11 – São direitos dos associados:

a) participar da Assembleia Geral e nela votar e ser votado;
b) exercer direito ou função que lhes tenha sido legitimamente conferida;
c) apresentar propostas e sugestões de interesse social;
d) convocar a Assembleia Geral, observado o quórum mínimo previsto neste Estatuto.

Parágrafo único – Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo HOSPITAL.

Art. 12 – Além de outros constantes deste Estatuto são deveres dos associados:

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 33 Rubrica

a) respeitar e cumprir as normas expressas neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
b) colaborar para o alcance dos objetivos do HOSPITAL aceitar os cargos e comissões de trabalho e/ou estudo para os quais tenha sido eleito ou escolhido;
c) comparecer às Assembleias Geral nela tomando parte ativa e acatando suas decisões e;
d) zelar pelo bom nome da instituição.

Art. 13 – Serão excluídos do quadro social os associados Contribuintes que deixarem de cumprir com suas obrigações perante o HOSPITAL.

Parágrafo único – Da decisão que decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – São órgãos de administração do HOSPITAL:
I. Assembleia Geral
II. Diretoria
III. Conselho Consultivo
IV. Conselho Fiscal

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 15 – A Assembleia Geral dos associados é o órgão soberano do HOSPITAL, tendo poderes, dentro dos limites da legislação e deste Estatuto Social, para tomar qualquer decisão.

Art. 16 – À Assembleia Geral compete:
a) eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
b) reformar este Estatuto Social;
c) resolver sobre alienação de imóveis do HOSPITAL;
d) resolver sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 41;
e) aprovar o relatório e demonstrativos contábeis anual, apresentados pela Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal;
f) resolver os casos que forem apresentados ao seu exame pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17 – As Assembleias Gerais realizam-se em primeira convocação com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda, uma hora depois, com qualquer número.

Parágrafo 1º - A convocação far-se-á através da imprensa ou através de edital fixado em local público com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização, dela devendo constar a data e local, bem como horário e a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Nos casos de urgência, devidamente justificada, a convocação se fará com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 39

Art. 18 – As decisões da Assembleia Geral, relativas a questões regimentais e internas serão válidas desde que aprovadas por simples maioria dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Para a reforma deste Estatuto Social, para destituição de dirigentes e, para a dissolução da entidade as decisões devem ser tomadas por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 19 – A Assembleia Geral Ordinária será realizada até o mês de abril de cada ano, convocada pelo Presidente, para apreciação do relatório, balanço e demonstrativos contábeis da entidade, relativos ao exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 20 – Nos anos ímpares, a Assembleia Geral Ordinária elegerá e empossará os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

Art. 21 – As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão se convocadas:

a) Pelo Presidente;
b) Pelo Conselho Fiscal;
c) Por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 22 – Nas reuniões da Assembleia Geral o voto será secreto ou à descoberto, por decisão da própria Assembleia, não sendo permitido o associado se fazer representar por procuração.

Seção II
Da Diretoria

Art. 23 – A Diretoria se constitui de sete membros eleitos dentre os associados em Assembleia Geral, compondo-se da seguinte forma:

a) Presidente;
b) 1° Vice-Presidente;
c) 2° Vice-Presidente;
d) 1° Secretário;
e) 2° Secretário;
f) 1° Tesoureiro;
g) 2° Tesoureiro.

Parágrafo 1° - São inelegíveis para os cargos de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal os membros do Corpo Clínico do Hospital.

Parágrafo 2° - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria, por igual período, uma única vez.

Art. 24 – Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá a esta preencher a vaga até a próxima Assembleia Geral.

Art. 25 – No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria assumirá suas funções o Conselho Fiscal, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da nova Diretoria que completará o mandato.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 40
Rubrica

Art. 26 – Compete a Diretoria:

a) administrar o patrimônio do HOSPITAL;
b) deliberar sobre matéria administrativa;
c) criar e suprimir atividades administrativas e técnicas do HOSPITAL, segundo as necessidades de ordem administrativas;
d) organizar e aprovar normas administrativas e métodos de trabalho para o HOSPITAL;
e) autorizar a admissão de pessoal do HOSPITAL;
f) estabelecer o quadro de pessoal e seus salários;
g) apreciar a prestação das contas pelos diferentes órgãos do HOSPITAL;
h) deliberar sobre a aceitação de legados e donativos feitos ao HOSPITAL;
i) deliberar sobre os atos de indisciplina coletiva que não puderem ser resolvidos pelo Administrador, aplicando as medidas necessárias;
j) autorizar os médicos a exercerem suas atividades no HOSPITAL, respeitadas as disposições legais e depois de ouvido o Corpo Clínico;
k) nomear o Diretor Clínico, de acordo com o Estatuto do HOSPITAL e o Regimento do Corpo Clínico;
l) orientar o Hospital a fim de atender plenamente suas finalidades, provendo todos os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários;
m) fazer com que os padrões profissionais do Hospital estejam de acordo com os ditames da ética e da assistência aos pacientes;
n) fiscalizar a execução deste Estatuto Social e demais Regulamentos do HOSPITAL;
o) indicar os membros das Comissões de acordo com este e demais regulamentos;
p) decidir sobre a admissão e demissão dos médicos do Corpo Clínico.

Art. 27 – A cada 3 (três) meses, a Diretoria reunir-se-á ordinariamente, e sempre que se fizer necessário extraordinariamente, desde que, convocada por seu Presidente, com a presença da metade mais um dos membros.

Art. 28 – Ao Presidente compete:

a) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
b) convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias;
c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
d) orientar e supervisionar a execução de todos os serviços do Hospital;
e) preparar o relatório anual da Diretoria;
f) transmitir seus poderes ao Vice-Presidente quando impedido de exercê-lo por mais de 15 (quinze) dias;
g) nomear comissões, ouvindo a Diretoria;
h) autorizar o pagamento de compromissos e contas devidamente comprovadas;
i) constituir procuradores para a gestão do Hospital, com fins específicos e por tempo indeterminado devendo esta ser pública;
j) contratar financiamentos, consultando a Diretoria.

Art. 29 – Ao 1° e ou ao 2° Vice-presidentes compete auxiliar, ou substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 30 – Ao 1° Secretário compete:

a) substituir o presidente na ausência ou impedimento dos vice-presidentes;

Selmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 41 Rubrica

b) organizar os trabalhos da secretaria;
c) receber e expedir correspondência oficial;
d) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, mantendo em ordem os livros e arquivos do HOSPITAL.

Art. 31 – Ao 2° Secretário compete auxiliar o 1° Secretário e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Art. 32 – Ao 1° Tesoureiro compete:
a) supervisionar a contabilidade do HOSPITAL, cuidando para que seja cumprida a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade;
b) dirigir as finanças de acordo com as normas próprias do HOSPITAL e da legislação pertinente.

Art. 33 – Ao 2° Tesoureiro compete auxiliar o 1° Tesoureiro e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Seção III
Do Conselho Consultivo

Art. 34 – O Conselho Consultivo é composto por até 10 (dez) membros, escolhidos e nomeados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo integrado, como membros natos, pelos representantes do Conselho do Clube de Mães, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Lions Clube, Rotari Clube e pela Associação Comercial e Industrial de Serafina Corrêa.

Parágrafo 1° - Os membros do Conselho Consultivo escolhem entre si seu Presidente e Vice-presidente.
Parágrafo 2° - Compete ao Conselho Consultivo:
a) analisar, discutir e apresentar propostas a Diretoria, referente a melhorias na forma de gerir o HOSPITAL, buscar recursos e sustentabilidade;
b) propor medidas de gestão ao HOSPITAL;
c) opinar sobre assuntos econômicos e financeiros e continuidade das ações e projetos do HOSPITAL;
d) apreciar a conveniência e oportunidade de implementação de projetos/ações de marketing, tais como montagem de espetáculos, campanhas, palestras e outros.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 35 – O Conselho Fiscal se constitui de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados Contribuintes, com mandato de 2 (dois) anos:

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 42 Rubrica

Parágrafo 1º - São inelegíveis para o Conselho Fiscal os associados membros do Corpo Clínico e os que exercerem função remunerada no Hospital.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos preferencialmente, dentre os associados profissionais habilitados em Ciências Contábeis ou Econômicas.

Art. 36 – Cabe ao Conselho Fiscal:

a) examinar e visar balanços, verificar a escrituração contábil e fiscal do HOSPITAL;
b) fazer recomendações a Diretoria relativamente às falhas e irregularidades que eventualmente encontrar em seu trabalho;
c) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral na forma do artigo 21.

Art. 37 – Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito pelos seus pares, compete:

a) convocar e presidir reuniões do Conselho;
b) escolher o Secretário do Conselho Fiscal;
c) designar o relator para cada assunto a ser examinado.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES, APURAÇÕES E POSSE

Art. 38 – As eleições realizar-se-ão em Assembleia Geral por sufrágio direto dos associados com direito a voto.

Parágrafo 1º - O voto não poderá ser exercido por procuração

Parágrafo 2º - A relação dos candidatos concorrentes a cargos eletivos deverá ser registrada na Diretoria observando-se o prazo assinado no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias contados a partir da publicação.

Parágrafo 3º - A apuração far-se-á logo após o recolhimento dos votos sendo, eleitos empossados pela mesma Assembleia Geral conforme dispõe este Estatuto.

CAPÍTILO VI
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39 – Este Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, em conformidade com disposições expressas no artigo 16, letra b e Parágrafo único do artigo 18.

Art. 40 – Para deliberar sobre a dissolução do HOSPITAL, a Assembleia Geral só poderá ser convocada por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e dissolver por decisão de 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes, com direito a voto.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 43 Rubrica

Art. 41 – Deixando de cumprir a finalidade pela qual foi organizada, em caso de dissolução ou extinção da entidade o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, certificada com CEBAS-SAÚDE ou a instituição pública, a critério da Assembleia que deliberar sobre a extinção.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

Art. 42 – Ficará a cargo de a Diretoria contratar um Administrador do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - A escolha do Administrador deverá recair, preferencialmente, em portador de certificado de curso de especialização em Administração Hospitalar.

Parágrafo 2º - O Administrador representará o HOSPITAL e suas entidades junto à associação de classe, sindicatos, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, quando por delegação do Presidente.

Parágrafo 3º - Cabe ao Administrador:

a) assumir a direção interna do HOSPITAL, tomando a si todos os encargos para o perfeito andamento dos serviços médico-hospitalares;
b) zelar pela boa conservação do prédio em que funciona o Hospital e dos bens pertencentes ao mesmo.

CAPÍTULO VIII
DA DIREÇÃO CLÍNICA

Art. 43 – O Corpo Clínico do HOSPITAL é aberto e constituído por médicos e odontólogos.

Parágrafo 1º - É livre a habilitação do médico e odontólogo que preencher os requisitos legais para o exercício da sua profissão para exercer suas atividades nas dependências do HOSPITAL, devendo para isto o profissional habilitar-se junto a Diretoria do HOSPITAL.

Parágrafo 2º - O profissional que desempenha as suas funções no HOSPITAL, que descumprir o que preceitua o presente Estatuto e o Regimento do Corpo Clínico do HOSPITAL será punido pela Diretoria, com advertência por escrito que será lavrada em ata, ou, por suspensão, com tempo a ser determinado pela Diretoria, ou pela pena de exclusão do corpo clínico. Não há hierarquia entre as punições.

Art. 44 – O Hospital Nossa Senhora do Rosário colocará à disposição do Corpo Clínico suas instalações, aparelhos médicos e instrumentos cirúrgicos de sua propriedade.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 11 H
Rubrica

Art. 45 – Os integrantes do Corpo Clínico, em suas atividades profissionais, dentro do HOSPITAL, deverão conduzir-se segundo os princípios e normas do presente Estatuto.

Art. 46 – O Corpo Clínico do HOSPITAL terá uma comissão de Ética Médica.

Art. 47 – A Direção Médica do Hospital será composta por um Diretor e um Vice-Diretor, confiada pela Diretoria a médicos do Corpo Clínico, e não integrantes do quadro social do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - O Vice-Diretor será indicado pelo Diretor Médico que comunicará à Diretoria do Hospital para homologar ou não, à indicação.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Médico:

a) colaborar com a Diretoria nos estudos sobre a criação ou reforma e serviços;
b) dar parecer sobre a aquisição pelo Hospital, de aparelhos médicos, instrumentos e outros assuntos referentes aos serviços hospitalares e ainda, colaborar com a Diretoria em eventos que necessitam discutir assuntos relacionados à saúde;
c) assinar atestados, certificados e outros documentos;
d) coordenar todos os trabalhos do Corpo Clínico;
e) cientificar ao Presidente do Hospital das irregularidades que se relacionem com a boa ordem do Corpo Clínico;
f) desenvolver o espírito crítico, científico e criativo do Corpo Clínico;
g) encaminhar ao Presidente sugestões do Corpo Clínico;
h) convocar o Corpo Clínico para eleger a Comissão de ética do Hospital;
i) opinar sobre inclusão de profissionais da saúde do Corpo Clínico;
j) indicar os membros das Comissões e Serviços necessários ao funcionamento do Hospital.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice-Diretor Médico:

a) auxiliar e substituir o Diretor Médico em suas necessidades e ou impedimentos;
b) desempenhar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Diretor Médico e ou pela diretoria do Hospital.

Parágrafo 4º - As indicações dos membros das Comissões e serviços necessitarão da aprovação da Diretoria do HOSPITAL. Os trabalhos dos participantes serão exercidos de forma gratuita.

Parágrafo 5º - A função de Diretor Médico e do Vice-Diretor Médico, terá período de no máximo idêntico ao mandato da Diretoria que o escolheu, podendo, contudo, a critério da nova Diretoria, serem reconduzidos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Art. 49 – A supervisão dos serviços internos poderá ser confiada a Congregação de Irmãs Religiosas, possibilitada a moradia, respeitadas às disposições legais ao exercício profissional.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 45 Rubrica

Art. 50 – É livre a assistência religiosa aos pacientes, respeitando seu credo, permitindo o ingresso conforme as normas gerais do Hospital.

Art. 51 - O HOSPITAL não se envolverá em atividades de caráter político-partidário.

Art. 52 – A presente alteração deste Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 28/07/2016, entra em vigor após ser averbada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa.

Serafina Corrêa, RS, 28 de julho de 2016.

Ari Sganzerla – Presidente

Silvio Israel Faé – 1° Secretário

Belmor Spezia
OAB/RS 89.372

TABELIONATO S. CORRÊA-RS

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA - Tabelião - CPF nº.389.802.900-04
Rua Otávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250.000 - Fone: (54) 3444-2134/2135
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ARI SGANZERLA, SILVIO ISRAEL FAE, BELMOR SPEZIA, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.
NEUSA MARIA ZANELLA - TABELIA SUBSTITUTA
SERAFINA CORREA(RS) - 26/07/2016 - às 14:35hs
Empl. R$12,30 Sela Digital RS 35.0268.01 1600003.0[illegible]

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA
NAURO ZANELLA
NEUSA MARIA ZANELLA
Tabelião
Tabelia Substituta
F./Fax 54 3444 2134
SERAFINA CORRÊA-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores
Rubrica
Fl. 46

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 7. Folha Inicial: 30
Livro Final: A - 7. Folha Final: 33

Av.9-38 - Averbação da **ATA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2021**, apresentada por HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por seu presidente Sr.Lirio Luiz Oldoni, em duas vias, com quatro folhas cada via, escritas somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls 019, sob nº **38**, protocolada no Livro A-6, fls. 27, sob nº 5764, em 30 de abril de 2021, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2021

Aos vinte e sete dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas, na sala "O Semeador" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 344, com acesso pelo largo da Praça Papa Pio XII na cidade de Serafina Corrêa-RS, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO desta Assembleia Geral Ordinária N. 001/2021, qual seja: 1 – APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E DEMONSTRATIVOS CONTABEIS DA ENTIDADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2 – ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL. Abertos os trabalhos às dezenove horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. Às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no EDITAL, o presidente Sr. Lirio Luiz Oldoni deu por abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o item primeiro, o senhor Presidente informou que o relatório de atividades será apresentado pelo diretor do hospital, Sr. Andre Jovani Bianchet com a apresentação no projetor data show, do atual quadro de enfrentamento da pandemia COVID-19 e realizações das atividades executadas no período de 2019/2021 e seguiu agradecendo a presença dos associados, membros da atual diretoria e conselho fiscal, e do contador Sr. Edmilson Norberto Zortea; Mencionou o apoio financeiro recebido das entidades da nossa comunidade e do Poder Público Municipal; Destacou as inumeras doações recebidas em materiais descartáveis e de EPIs no início da pandemia, nos meses de abril e maio de dois mil e vinte e a campanha veiculada no início do ano de dois mil e vinte e um de doações em espécie através de depósitos em contas bancárias da entidade; Relatou sobre a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal em reunião realizada no início do mês de abril do corrente. Após, passou a coordenação ao diretor do hospital, Sr. Andre, o qual relatou dados e realizações do hospital; o quadro de funcionários passou de 63 (sessenta e três) para 66 (sessenta e seis) colaboradores, suprindo a necessidade de mais um turno na radiologia e nos setores de RH e enfermagem; Número de leitos: 55 (cinquenta e cinco), sendo 36 (trinta e seis) para pacientes SUS e 19 (dezenove) para convênios e particulares; Número de consultas realizadas no período de 01/04/2020 a 26/04/2021 – SUS, particulares e convênios (urgência e emergência) – 18.600 consultas, média de 1.550 consultas/mês; 220 pacientes COVID-19 internaram no isolamento; destacou o percentual de 50% de internações COVID com mais de 10 (dez) dias de atendimento, bem como o agravamento e falta de medicamentos para intubação e sedação; citou o exemplo de uma ampola de anestésico cujo custo de aquisição há três meses, passou de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com pagamento antecipado; destacou que houve reunião de 103 (cento e três) hospitais no estado, solicitando medicamentos e somente os hospitais referência receberam anestésicos e sedativos do governo federal e estadual e os hospitais menores ficaram aguardando e não foram atendidos; destacou a necessidade na troca do tanque de oxigênio, no início do mês de março do corrente, cuja capacidade passou de 1.300 m³ para 3.300m³ em função do aumento expressivo de internações COVID e consumo de oxigênio; destacou o gasto de R$ 166.260,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais) em medicamentos e materiais hospitalares, incluindo o oxigênio, somente no mês de março do corrente, quando houve a maior incidência de internados COVID no nosso hospital; na sequência, relatou da enorme dificuldade para compor o quadro médico plantonista, em função da alta demanda pelo atendimento nos hospitais de referência da 6.ª Coordenadoria, elevando o custo das horas pagas aos profissionais; na sequência, relatou as principais metas para o periodo 2021/2023; de imediato,

continua na próxima folha

REG. PÚBLICOS
REG. IMÓVEIS
REG. CIVIL; PES. JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICCINI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS
CRVA
Av. Arthur Oscar, 1359
54 3444-1385
SERAFINA CORRÊA-RS

Câmara de Vereadores
Fl. 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

a reforma da área do último piso, com a retirada das paredes para a adequação do futuro bloco cirúrgico conforme projeto aprovado na 6ª Coordenadoria e com valores iniciais de duas emendas parlamentares de R$ 300.000,00 cada, exclusivas para reforma a serem lançadas em edital; ampliação e construção de área física para exames de imagem e sala para tomografia, em projeto a ser analisado, na forma de comodato ou parceria entre um médico de Veranópolis e o hospital; referendar junto ao município e estado, a implantação de procedimento em especialidades médicas para os municípios de abrangência da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde; relatou os repasses mensais aproximados do Contrato entre Prefeitura e Hospital, de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); relatou sobre as novas especialidades médicas e novos exames, necessários para gerar maior receita financeira no hospital e proporcionar melhor atendimento no município, como: dermatologia/procedimentos e estética; medicina estética; cirurgia plástica; radiologia/profissional e exames de ultrassom realizados no hospital; urologia/consultas e procedimentos cirúrgicos; cirurgia vascular/consultas e procedimentos cirúrgicos; psiquiatria; ortopedia e traumatologia/consultas e procedimentos cirúrgicos; oftalmologia e melhora nos procedimentos já existentes, como: cirurgia geral; clínica médica; obstetrícia; pediatria e anestesiologia; relatou sobre o plantão: conta com médicos plantonistas presencial 24 horas por dia e todos os dias do mês para atendimento de urgência e emergência (SAMU); destacou a existência de sobreaviso e rotinas nas especialidades de: cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, clínica médica e anestesiologia e explicou que o sobreaviso significa à disposição do hospital sempre que for chamado 24 horas por dia e a rotina, consiste em acompanhar pacientes internados pelo sistema único de saúde; relatou as reformas executadas no ambulatório SUS; ambulatório de atendimento a pacientes de convênio e particulares e nova adequação de espaço para o ambulatório de procedimentos médicos; continuidade na reforma e instalação elétrica na enfermaria pediátrica, no primeiro pavimento e quarto de gestantes SUS, no segundo pavimento do hospital; relatou o ingresso de equipamentos no final do ano de 2019 e no decorrer do ano de 2020, recursos de emendas aprovadas no ano de dois mil e dezessete, como: uma lavadora ultrassônica, dois eletrocardiógrafos, uma máquina de lavar roupa 30 kg, uma autoclave 210 litros, dois ventiladores pulmonares, um foco cirúrgico móvel, um aparelho de RX móvel, dois carros maca, dois monitores multiparâmetros, um aparelho de anestesia, móveis na cozinha central e copa 1 (um) e outros equipamentos de menor monta; relatou que estão sendo licitados novos aparelhos, como: uma torre de vídeo cirúrgica e um intensificador de imagem (arco cirúrgico); relatou do programa "amigo do hospital" e "troco amigo", cuja finalidade destinam-se para a manutenção, melhorias nas instalações e funcionamento do hospital; mencionou os responsáveis pelos setores de enfermagem, supervisão, nutrição, financeiro, faturamento, recepção, limpeza e higienização, dispensação e farmácia externa. Na sequência dos trabalhos, o presidente solicitou ao contador Sr. Edmilson Norberto Zortea, a explanação do Balanço e Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício de 2020. O mesmo iniciou com a Demonstração do Resultado, detalhando o comparativo dos anos de 2020 ante 2019 o Total da Receita Operacional Liquida do ano de 2020 foi de R$ 7.134.296,49, ante R$ 7.207.367,85, representando diminuição de 1,01%, destacando que houve diminuição de receitas de atendimentos particulares em 9,76% e de convênio com o município em 7,15%, bem como com a farmácia externa, redução de 1,15%. Houve acréscimo de receitas de atendimento de convênio SUS e convênios Privados em 5,85% e 26,15%, respectivamente. Considerando o grave quadro de pandemia e análise de desempenho do setor hospitalar, o resultado foi considerado satisfatório. Os custos dos Serviços e Produtos foram de R$ 3.955.476,43 ante R$ 3.845.026,40, representando aumento de 2,87%. As despesas com Pessoal e Encargos tiveram aumento de 4,50% e despesas gerais de funcionamento, aumento de 14,55%. O Resultado Operacional ficou negativo de R$ 952,070,31 ante a resultado negativo de R$ 464.519,19 do exercício anterior. Neste resultado, o contador ressaltou a despesa de depreciação R$ 313.098,22, que se faz necessária, mas que não representa desembolso de recursos e eleva sobremaneira o resultado operacional. Na sequência, demonstrou outros

continua na próxima folha

REG. PÚBLICOS
REG. IMÓVEIS
REG. CIVIL; REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICCHI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS
CRIVA
Av. Arthur Oscar, 1359
54 3464-1305
SERAFINA CORRÊA-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores
Fl. 49 | Rubrica

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. José Carlos Pichini
- Oficial -
S.Corrêa-RS

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

resultados operacionais, cujas receitas extras, como as financeiras, de alugueis, indenizações, doações recebidas para combate Covid-19, receitas com subvenções parlamentares de custeio, mesmo assim o resultado demonstrou déficit financeiro de R$ 42.400,92 ante o superávit de R$ 245.250,39 do exercício anterior. O contador, Sr. Edmilson, comentou que os Balanços anuais da entidade são auditados por empresa independente, a mesma que acompanha a concessão do Certificado CEBAS. Após discussão e esclarecimento da composição das contas e dos valores que integram o balanço e os demonstrativos da entidade, o Sr. Ari Sganzerla que representa o Conselho Fiscal, solicitou a secretaria, Sra. Cecilia Bacca, a leitura do parecer do Conselho Fiscal as Demonstrações Contábeis do Período de 01/01/2020 a 31/012/2020, opinando pela aprovação total das contas, sem ressalvas. Na sequência, as contas foram postas em aprovação para a Assembleia Geral. Elas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Dando andamento aos itens da convocação, o presidente solicitou a leitura do segundo item do EDITAL, novamente a secretária Sra. Cecilia Bacca, que se manifestou nos seguintes termos: Foi recebida uma única chapa, em 19 de abril de 2021, devidamente registrada, em tempo hábil conforme preceituado no edital, assim composta: DIRETORIA – Presidente: LIRIO LUIZ OLDONI, 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO, 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON, 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ, 2º Tesoureiro: IRONI PESSETTI, 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA, 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATTO – CONSELHO FISCAL – Titulares: VALDECIR FAVERO, ARI SGANZERLA e ARDUINO LUIZ GAGIOLA. Suplentes: RENATO SGNAOLIN, ARDUINO ZILIOTTO e JACI LUIZ PEGORARO. Após, o presidente solicitou ao advogado Sr. Belmor Bezzia que conduziu a votação uma vez que não fazia parte da chapa inscrita. A presença dos associados consta da lista de presença assinada e anexa a esta ata. Foi inicialmente proposta a forma de que seria feita a eleição e foi decidido por todos que seria por aclamação. Assim, atendendo ao pedido do responsável pela condução do pleito, os sócios que votavam pela eleição da chapa apresentada deveriam se postar em pé. A chapa então foi eleita por unanimidade e na sequência a nova diretoria toma posse em 01/05/2021 *pelo período de dois anos, até 30/04/2023*, assim composta: Presidente: LIRIO LUIZ OLDONI (RG. 400.583.9461 – CPF. 312.354.760-49, viúvo, agricultor, residente à Linha General Neto), 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO (RG. 101.970.8617 – CPF. 452.241.020-49, casado, empresário, residente à Rua Orestes Assoni, 870, centro), 2º Vice: ANTONIO OTÁVIO STEFENON (RG. 901.150.3605 – CPF. 328.099.750-15, casado, empresário, residente à Rua Luiz Vitorio Fontanive, 968, Bairro Fedato), 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ (RG. 302.204.7777 – CPF. 975.080.160-68, casada, aposentada, residente à Rua Prof. Zambenedetti, 275 – Apto. 202 – centro), 2º Tesoureiro: IRONI PESSETTI (RG. 604.174.4191 – CPF. 498.311.000-34, casado, empresario, residente à Linha Décima, XV de Novembro, s/nº), 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA (RG. 504.315.9796 – CPF. 592.009.010-34, separada, supervisora de RH, residente à Rua Garibaldi, 503 – Apto. 302, centro), 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATO (RG. 402.960.4896 – CPF. 412.668.620-72, casado, eletricista, residente à Av. Miguel Soccol, 1670 – Bairro Aparecida), todos residentes na cidade de Serafina Corrêa-RS. CONSELHO FISCAL – Titulares: VALDECIR FAVERO, ARI SGANZERLA, ARDUINO LUIZ GAGIOLA. Suplentes: RENATO SGNAOLIN, ARDUINO ZILIOTTO e JACI LUIZ PEGORARO. A palavra foi passada ao presidente reeleito, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, que agradeceu pela confirmação da chapa e fez breve comentario sobre a atual situação de pandemia e restrições nas atividades e promoções que poderiam implementar maior ingresso de recursos para o hospital e também sobre o aceite de permanencia de todo o grupo da diretoria anterior, para mais um biênio na presidência da entidade (2021/2023), demonstrando união e empenho na resolução e enfrentamento das necessidades da entidade, deste novo periodo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral ordinária, às vinte horas e cinquenta minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte e sete de abril de 2021.

continua na próxima folha

REG. PÚBLICOS
REG. IMÓVEIS
REG. CIVIL/PES. NASCIDAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICHINI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS
CRVA
Av. Arthur Oscar, 1359
54 3444-1305
SERAFINA CORRÊA-RS

Câmara de Vereadores
Fl. 49 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

LISTA DE PRESENÇAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 01/2021

NOME	ASSINATURA
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
TRONA PRESIDENTE	
BENTAMIN ALBAN	
[illegible]	
CRUCIR CARLOS FARRAPEYRO	
[illegible]	
[illegible]	

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 038, sob nº 38. Averbação anterior: Av.8, Livro A-5, fls. 045. Serafina Corrêa, RS, 07 de maio de 2021. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R$ 72,00 + R$ 4,70 = R$ 76,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R$ 66,70 (0264.04.0800006.03349 = R$ 3,30); PED/Averbação: R$ 5,30 (0264.01.1600007.08390 = R$ 1,40)

Emolumentos da Certidão: Total: R$ 53,30 + R$ 6,60 = R$ 59,90; Certidão PJ (04 páginas): R$ 38,80 (0264.04.0800006.03351 = R$ 3,30); Busca: R$ 9,20 (0264.02.0800006.00829 = R$ 1,90); PED/Certidão: R$ 5,30 (0264.01.1600007.08391 = R$ 1,40).

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2021 00000090 66

REG. PÚBLICOS; REG. IMÓVEIS; REG. CIVIL; REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICINI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; TABELIONATO DE PROTESTOS
CNPJ
Av. Arthur Oscar, 1359
54 3444-1305
SERAFINA CORRÊA-RS

Câmara de Vereadores
Fl. 50 Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 54/2022.

Habilita municípios e hospitais sob gestão municipal ao recebimento de recurso para realização de obras de construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos de saúde, PROA 22/2000-0002879-0.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre o prazo de execução e à prestação de contas de recursos de investimento fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios e os hospitais sob gestão municipal, relacionados no Anexo único desta portaria, ao recebimento de recurso financeiro para a realização de obras de construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos de saúde.

Parágrafo único – A habilitação de que trata o *caput* consistirá no repasse do montante total de R$ 1.460.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em caráter excepcional e em parcela única, para aplicação em obras pelos beneficiários listados no Anexo único.

Art. 2º - A transferência financeira de que trata esta portaria está condicionada à aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica da SES nos processos respectivos, relacionados no Anexo único.

Art. 3º - O beneficiário deverá executar a obra conforme o projeto descrito no Plano de Trabalho e aprovado pela Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - O beneficiário deverá identificar a obra através de placa, evidenciando o objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e o valor respectivo, respeitado o modelo de identificação visual, disponível no link: https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra.

Art. 5º - O prazo de vigência de execução do objeto de que trata esta Portaria é de 1 (um) ano após o recebimento dos valores, conforme o preconizado na Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Câmara de Vereadores
Fl. 51 Rubrica

Art. 6º - Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas através do Relatório de Gestão Municipal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, o Gestor Municipal deverá anexar de forma digital no Sistema MGS os seguintes documentos:

I- Declaração expressa de cumprimento do objeto;

II- Cópia da ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento;

III- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: a data efetiva do pagamento (aquela que consta no extrato bancário), a data/período da execução do serviço ou da entrega do material, a data registrada no documento fiscal, o número e valor do documento fiscal, o número do contrato administrativo, o número do procedimento licitatório, o nome empresarial do credor, o título do estabelecimento (nome de fantasia) do credor, o CNPJ/CPF do credor e o nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

IV- Cópias dos documentos fiscais, apresentadas em ordem cronológica, autenticadas por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;

V- Fotografias que permitam visualizar e identificar a evolução da obra (antes, durante e depois), de acordo com as metas e etapas descritas no Plano de Trabalho;

VI- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

VII- Documento expedido pela Vigilância Sanitária responsável pela inspeção, que ateste o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação sanitária, de acordo com o tipo preconizado para a construção e, em conformidade com seu respectivo projeto arquitetônico.

Art. 7º - Os valores recebidos pelo município estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do recebimento do recurso, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, quando a utilização do recurso:

I – Não ocorrer no prazo previsto;
II – Ocorrer em finalidade diversa da estabelecida;
III – Não for aprovada na prestação de contas.

Art. 8º - Casos omissos serão disciplinados pela Portaria SES 400/2016 e suas alterações.

Art. 9º - Os repasses decorrentes desta Portaria correrão à conta de recursos do Tesouro do Estado.

Art. 10 - Fica revogada a Portaria SES nº 52/2022.

Câmara de Vereadores
Fl. 52 Rubrica

Art. 11 - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Câmara de Vereadores
Fl. 53
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - PORTARIA Nº 54/2022.

Transferência de recursos para a realização de obras de ampliação ou reforma de estabelecimentos de saúde.

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	PROA
DONA FRANCISCA	Fundo Municipal de Saúde	21/2000-0053426-6
ESTRELA	Fundo Municipal de Saúde	22/2000-0000256-1
QUINZE DE NOVEMBRO	Fundo Municipal de Saúde	21/2000-0143596-2
RESTINGA SECA	Hospital de Caridade São Francisco	21/2000-0135688-4
ROCA SALES	Hospital Beneficente Roque Gonzales	21/2000-0062430-3
		21/2000-0065283-8
SALDANHA MARINHO	Fundo Municipal de Saúde	21/2000-0134919-5
SERAFINA CORREA	Hospital Nossa Senhora do Rosário	21/2000-0082322-5

Câmara de Vereadores
Fl. 54 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. Nº084/2022

Serafina Corrêa, 06 de Maio de 2022

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração

Prezada Secretária

Vimos por meio deste, encaminhar Ata 03 de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o plano de aplicação referente ao recurso de repasse estadual, destinado para a reforma do bloco cirúrgico do Hospital Nossa Senhora do Rosário no valor de R$ 350.000,00. Com a aprovação do plano de aplicação do Conselho de Saúde, encaminhamos para que seja dado segmento ao repasse.

Atenciosamente

Lucimar Zarpelon
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores
Fl. 55 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. Nº084/2022

Serafina Corrêa, 06 de Maio de 2022

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração

Prezada Secretária

Vimos por meio deste, encaminhar Ata 03 de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o plano de aplicação referente ao recurso de repasse estadual, destinado para a reforma do bloco cirúrgico do Hospital Nossa Senhora do Rosário no valor de R$ 350.000,00. Com a aprovação do plano de aplicação do Conselho de Saúde, encaminhamos para que seja dado segmento ao repasse.

Atenciosamente

Lucimar Zarpelon
Secretaria Municipal de Saúde

Câmara de Vereadores
Fl. 56 Rubrica

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERAFINA CORRÊA - RS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA – RS

ATA Nº 03-2022

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, com início as dezessete horas e trinta minutos, de forma presencial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, cujos integrantes foram nomeados pela Portaria Municipal 949/2021. Participaram da reunião: Maria Marlene Martignago, Lucimar Zarpelon, Maiquel Danzer de Souza, Lucimara Maté Couto, Benjamin Alban, Marta Scherdien dos Santos, Valdecir Favero, Maria Dolores Ferronato, Lírio Oldoni, Ademir Francisco Santin, Noeli Chiodi. Para tratar sobre a seguinte pauta: 1) Plano Anual de Saúde 2022. **2)** Plano de Trabalho para aplicação de repasse financeiro Covid-19 ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, conforme portarias GM/MS Nº 177 de 31/01/2022 e GM/MS Nº 679 de 30/03/2022, totalizando R$ 10.500,00; 3) Plano de Trabalho para aplicação de repasse financeiro estadual ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, para reforma do bloco cirúrgico, totalizando R$ 350.000,00; **4)** Eleição para presidência do Conselho Municipal de Saúde; **5)** Assuntos gerais. A Presidente em exercício do Conselho, senhora Maria Marlene Martignago, declarou aberta a reunião e passou a palavra para o senhor, enfermeiro Likmayer da Cruz, que apresentou o primeiro item da pauta proposta: 1) **Plano Anual de Saúde 2022 –** Foram apresentados as diretrizes, objetivos, metas e indicadores. Foram quatro diretrizes: Diretriz 1 – Ampliação e qualificação da Rede de Atenção à Saúde, composta por três objetivos (1 – Fortalecer a Atenção Básica de Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de Atenção em saúde: composta por vinte e nove metas; 2 – Fortalecer e Ampliar a Política de assistência Farmacêutica Municipal: composta por quatro metas; 3 – Fortalecer as ações de âmbito coletivo da vigilância em saúde e o gerenciamento de riscos e agravos à saúde: composta por vinte e três metas). Diretriz 2 – Aprimorar os mecanismos de governança municipal, composta por um objetivo (Qualificar as instâncias de planejamento e gestão: composta por quinze metas). Diretriz 3 – Fortalecimento das Ações de Educação em Saúde, composta por um objetivo (Promover ações de Educação em Saúde: composta por cinco metas). Diretriz 4 – Atenção especializada, composta por um objetivo (Qualificar o acesso à atenção especializada: composta por seis metas). Aprovado pela maioria. Na sequência os senhores Benjamin Alban e Lírio Oldoni apresentaram os dois próximos itens da paula: **2) Plano de Trabalho para aplicação de repasse financeiro Covid-19 ao Hospital Nossa Senhora do Rosário** – destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia, conforme portarias GM/MS Nº 177 de 31/01/2022 e GM/MS Nº 679 de 30/03/2022, totalizando R$ 10.500,00 utilizados para a aquisição de oxigênio medicinal; 3) **Plano de Trabalho para aplicação de repasse financeiro estadual ao Hospital Nossa Senhora do Rosário –** para reforma do bloco cirúrgico, totalizando R$ 350.000,00. Senhor Benjamin detalhou a

Rosemeri Zaneth

Câmara de Vereadores
Fl. 57 Rubrica

reforma no qual o hospital será submetido totalizando cerca de R$ 1.800.000,00 e que esta verba referida acima é o início de um plano de trabalho mais complexo para modernização e reforma do referido hospital. A presidente em exercício, senhora Maria Marlene Martignago apresentou o próximo item da paulta: **4) Eleição para presidência do Conselho Municipal de Saúde** – foi colocado para os presentes, que, devido a vacância permanente da vaga de presidente, conforme o Regimento Interno, no capítulo II, artigo 7º, inciso 4º, deve haver eleição para que um conselheiro assuma a função vaga. Devido aos presentes não chegarem ao um nome de consenso foi postergada para a próxima reunião ordinária a escolha do novo presidente. **5)** Assuntos gerais – a secretária municipal de saúde, senhora Lucimar Zarpelon falou aos presentes as dificuldades que a secretaria está tendo com relação às fisioterapias, pois depois de uma auditoria, foi suspensas todas as que estavam sendo realizadas de forma contínua. Foi falado da necessidade de novas requisições de fisioterapias para que pacientes crônicos, principalmente acamados e domiciliados voltem a ter acesso à fisioterapia, bem como a quantidade de novas requisições. Sem mais a reunião foi encerrada e eu encerro esta ata que será lida e aprovada pelos conselheiros participantes e por mim, Maiquel Danzer de Souza, Secretário deste conselho.

Câmara de Vereadores
Fl. 58 | Rubrica

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERAFINA CORRÊA - RS

Rua Costa e Silva, 703- Centro – Serafina Corrêa
cms@serafinacorrea.rs.gov.br Contato: 54-3444-1330, ramal 218

Resolução Nº 02 de 27 de abril de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada aos 27 dias de abril de dois mil e vinte e dois, conforme ata nº 03 de 2022, em uso de suas competências regimentais e pelas atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.172, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 2511/2008, analisou e RESOLVE aprovar os pontos de pauta abaixo elencados:

1. **Plano Anual de Saúde 2022;**
2. **Plano de Trabalho para aplicação de repasse financeiro Covid-19 ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, conforme portarias GM/MS Nº 177 de 31/01/2022 e GM/MS Nº 679 de 30/03/2022, totalizando R$ 10.500,00;**
3. **Plano de Trabalho para aplicação de repasse financeiro estadual ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, para reforma do bloco cirúrgico, totalizando R$ 350.000,00;**

Serafina Corrêa, 27 de abril de 2022.

Maria Marlene Martignago
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde

Câmara de Vereadores
Fl. 59 Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
6ª CRS - PASSO FUNDO
SETOR DE PLANEJAMENTO

Informação: 025/2021
PROA nº 21/2000-0082322-5 **Município: Serafina Correa-RS** **Hospital: Hospital Nossa Senhora do Rosário**
Data: 15/12/2021

1. Trata de processo de formalização de convênio para transferência de recurso para o Hospital Nossa Senhora do Rosário, CNES 2260050, do município de Serafina Correa - 6ª CRS.

2. O prestador solicita em seu Plano de Trabalho, recursos para ampliação do Bloco Cirurgico e Centro obstétrico do Hospital no valor de R$ 350.000,00 do concedente – Governo do Estado e R$ 3.383,24 do proponente.

3. A Gestão desse Hospital é municipal.

4. Possui 55 leitos sendo 36 leitos SUS.

5. Considerando que esse Hospital possui contrato com o município de Serafina Correa, visto que realiza partos e, do ponto de vista das metas pactuadas em contrato e atendimentos realizados pela instituição este Setor é de parecer favorável ao solicitado no Plano de Trabalho, tendo em vista que visam qualificar o atendimento aos pacientes SUS .

Alba Valeria Col Debella Stein

Coordenação Regional do Setor de Planejamento/Regulação – 6ª CRS

Alba Valeria Col Debella Stein
Matrícula 1916868
Coord. Setor Planejamento
6ª Coord. Regional de Saúde

Câmara de Vereadores
Fl. 60 Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PROA nº 21/2000-0082322-5
Hospital Nossa Senhora do Rosário
Serafina Corrêa- RS

Informação n.º 5102/2021
DGAE/CASS, em 15/12/2021

1. Trata de processo de formalização de convênio para transferência de recurso, para o **Hospital Nossa Senhora do Rosário,** do município de **Serafina Corrêa**, no valor de **R$ 350.000,00**, conforme acordado previamente com a Senhora Secretária de Saúde.
2. Em Ofício n 032/2021, folha 02, o prestador solicita auxílio financeiro de **R$ 350.000,00** para **ampliação do Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico do Hospital**, ainda que já possui projeto aprovado pela VISA 6ªCRS.
3. Em folha 03, consta Projeto Arquitetônico aprovado pela VISA, tratando-se de Bloco Cirúrgico e Centro de Parto Normal, com data de 20/10/2020.
4. O prestador solicita em seu Plano de Trabalho (fls 49-53), ***recurso para reforma de Infraestrutura e adequações físicas do setor de Centro Cirúrgico do Hospital***, de forma a oferecer condições adequadas e conforto dentro das normativas federais, estaduais e municipais, sendo o valor de **R$ 350.000,00** do Concedente e **R$ 3.383,24** do proponente.
5. À página 06, consta reserva de Dotação Orçamentária.
6. Há manifestação da 6ªCRS – Planejamento, favorável à reforma uma vez que o hospital realiza partos, folha 87.
7. Em consulta ao CNES do Hospital, observa-se que possui 08 leitos cirúrgicos, sendo 05 SUS; 05 profissionais médicos cirurgião geral, 04 médicos gineco/obstetra, 02 médicos anestesistas e 01 cirurgião vascular.
8. Esse serviço está sob gestão municipal, possui 55 leitos, sendo 36 destinados ao SUS, distribuídos entre cirúrgicos, clínicos, obstétricos pediatria e psiquiatria.
9. Além disso, através do novo programa de Incentivos – ASSISTIR, o Hospital recebeu os Incentivos TS: Porta de Entrada Geral II e TS: Ambulatório de Urologia, sendo referência para esses atendimentos.
10. Considerando que cabe ao DGAE/CASS tão somente o mérito do objeto sendo essa análise de cunho técnico e específico, ainda que há projeto aprovado pela VISA regional da referida reforma, conforme supracitado.

Documento PROA Assinado